



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
*Vinculada ao Ministério da Defesa por Intermédio do*  
*Comando do Exército*

**APOSTILAMENTO Nº 2/2024-IMBEL/SEDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65/2020-IMBEL.

**CONTRATANTE:** Indústria De Material Bélico Do Brasil – IMBEL/Sede.

**CONTRATADA:** Legrand Brasil LTDA.

**REFERÊNCIA:** Contrato nº 14/2020-IMBEL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.575,70.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2024, realizada em 21/08/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 23/08/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2589751, publicado no Diário Oficial União de 27/08/2024, Seção 1, páginas 25 a 30, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2591514, em 28/08/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela **UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.232/0001-39, com **SEDE** e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco “H”, 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] Ordenador de Despesas da IMBEL/Sede, CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] que no final assina, com fulcro no Parágrafo 7º do Art. 81, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Parágrafo 7º do Art. 168, do Regulamento de Licitações e Contratos da **IMBEL**, aprovado na 305ª Reunião do CA/IMBEL, Resolução nº 06/2018-CA-IMBEL, de 22/05/2018, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 14/2020-IMBEL, formalizado com a empresa **LEGRAND BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.618.139/0028-17, sediada à Rua Toufic El

Khouri Saad, 181, Galpão B, bairro Água Chata, Guarulhos-SP, CEP 07251-400, doravante denominada **CONTRATADA**.

## **1. OBJETIVO**

Este apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do valor do Contrato nº 14/2020-IMBEL, de 1º de outubro de 2020.

## **2. DO REAJUSTE**

**2.1** O Índice a ser aplicado será o previsto na Cláusula Vigésima do contrato, ou seja, o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**6.2.** O índice citado acima, apurado de outubro de 2023 a setembro de 2024, é de 4,53%.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O crédito para a promover o reajuste foi descentralizado por meio da Nota de Crédito nº 2025NC000183, de 19 de fevereiro de 2025, no PI B1DAFUNCONT, PTREs 171513, Fonte 1050000229.

**3.2.** Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000093, de 20 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), referente ao reajuste.

## **4. DO VALOR**

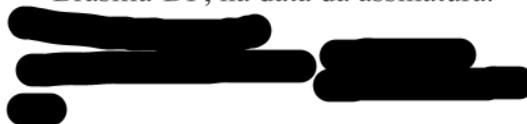
**4.1.** O valor do contrato passa de R\$ 17.770,70 (dezessete mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), para R\$ 18.575,70 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) que será pago em duas parcelas de R\$ 9.287,85 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), semestralmente, a contar de 1º de outubro de 2024.

**4.2.** A diferença do valor anual é de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

## **5. DA VIGÊNCIA**

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Brasília-DF, na data da assinatura.



Ordenador de Despesas da IMBEL